

06 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Moro manda Lula se entregar, mas PT defende resistência

JUIZ DÁ ORDEM APÓS HABEAS CORPUS TER SIDO NEGADO, MAS PROÍBE ALGEMAS
DEFESA AFIRMA QUE DECISÃO É ARBITRÁRIA

Luiz Inácio Lula da Silva (PT) tem de se entregar à Polícia Federal de Curitiba até as 17h desta sexta-feira (6), o que o fará ser o primeiro ex-presidente da história do Brasil a ser preso por condenação criminal.

A ordem foi dada nessa quinta (5) pelo juiz federal Sérgio Moro, titular da Lava Jato, após receber comunicado do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) de que foram rejeitados os recursos do petista no processo em que ele foi sentenciado a 12 anos e 1 mês de prisão no caso do triplex de Guarujá (SP).

A rapidez da ordem de prisão, apenas 17 horas após a decisão do Supremo Tribunal Federal que negou pedido de habeas corpus do ex-presidente, surpreendeu o PT. Uma vigília estava marcada para essa sexta em São Bernardo, com a presença do petista.

Cristiano Zanin, advogado de Lula, chamou de "arbitrária" a decisão do juiz da Lava Jato.

Até a conclusão dessa edição, não estava claro se Lula cumpriria a ordem de Moro de se apresentar espontaneamente. Pessoas próximas defendiam que ele permanecesse em vigília na sede do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, em São Bernardo, onde surgiu para a vida pública nos anos 1970, e lá aguardasse a PF vir prendê-lo. Seria uma imagem política forte, importante para a sobrevivência política do partido e de seu líder, afirmaram petistas.

No despacho de prisão, Moro fez algumas concessões a Lula "em razão da dignidade do cargo ocupado" por ele: além de poder se entregar, não será algemado e ficará preso em sala reservada, separado de outros presos.

Antes de Lula, os ex-presidentes Hermes da Fonseca (em 1922), Washington Luiz (1930) Artur Bernardes (1932 e 1939) e Juscelino Kubitschek (1968) foram presos, mas em processos de cunho político.

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

PT NAS URNAS

Petistas avaliam opções para candidatura ao Planalto

06 ABR 2018



PRIMEIRA OPÇÃO

Ex-presidente Lula

Ainda é a opção preferencial dos petistas, mas, condenado em segunda instância, está na mira da Lei da Ficha Limpa; mesmo preso, ele pode registrar candidatura, mas TSE avaliará se registro é válido

PLANO B



Jaques Wagner, ex-governador da Bahia e ex-ministro da Defesa e da Casa Civil

Até fevereiro, era o favorito no caso de Lula não concorrer, por defender enfaticamente seu legado e ter apoio no Nordeste. Wagner, porém, foi indiciado pela PF por suspeita de ter recebido R\$ 82 milhões em propina no caso do estádio Fonte Nova



Fernando Haddad, ex-prefeito de São Paulo e ex-ministro da Educação

Nome que passa à margem de investigações, foi responsável por implantar o ProUni (Programa Universidade Para Todos) quando era ministro. Mas ele sofre resistência interna por não ter vida partidária e ter perdido a reeleição em primeiro turno em São Paulo



Celso Amorim, ex-ministro de Relações Exteriores e da Defesa

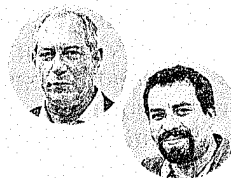
Amigo de Lula, foi seu chanceler nos dois mandatos, não está envolvido em denúncias e é um dos principais articuladores de defesa da candidatura do ex-presidente. Pontos negativos são o rebuscamento de seu discurso e ser pouco conhecido



Patrus Ananias, deputado federal e ex-ministro do Desenvolvimento Social e do Desenvolvimento Agrário

O deputado implementou o Bolsa Família quando era ministro e também não está envolvido em denúncias, mas é desconhecido do eleitor e é considerado pouco carismático

PLANO D



Desistir da candidatura própria e dar apoio a candidatos de outros partidos
Ciro Gomes, PDT
Guilherme Boulos, PSOL

06 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Ministro do STF diz que tendência é votar na quarta liminar para suspender prisões

REYNALDO TUROLLO JR.
DE BRASÍLIA

O ministro Marco Aurélio Mello disse que a tendência é ele levar para análise do plenário do STF na próxima quarta (11) um pedido de liminar que visa evitar prisões de condenados em segunda instância até que a corte decida a constitucionalidade dessa medida.

A declaração foi concedida pelo ministro ao final da sessão plenária desta quinta (5), antes de ele saber que o juiz Sergio Moro havia decretado a prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O pedido de liminar foi apresentado por advogados em uma das duas ADCs (ações declaratórias de constitucionalidade) que discutem a chamada execução provisória da pena.

A justificativa do pedido cautelar feito pelos advogados é que o julgamento do habeas corpus de Lula, na quarta (4), deixou claro que a maioria dos ministros do STF é contrária ao entendimento vigente de que é possível executar a pena após condenação em segundo grau.

“Quarta-feira tem sessão. A tendência é trazer [na próxima quarta]”, disse Marco Aurélio a jornalistas.

Segundo ele, o fato novo que justifica a análise do pedido é que um dos ministros que votaram a favor da execução provisória em 2016, quando se firmou o atual en-

tendimento, mudou de lado, o que deve inverter o placar de 6 a 5. Trata-se do ministro Gilmar Mendes.

Marco Aurélio também disse que a ministra Rosa Weber, cujo voto contrário à concessão de habeas corpus a Lula foi decisivo, foi “categórica” ao afirmar que votaria contra a execução provisória da pena se estivesse em julgamento uma ação que discutisse o tema de forma abstrata, como é o caso da ADC.

O ministro liberou as duas ADCs para julgamento em dezembro, mas a presidente do Supremo, Cármen Lúcia, tem dito que não vai incluí-las na pauta de julgamentos. Questionado pelos jornalistas, o ministro disse que, para levar ao plenário o pedido de liminar, não precisa esperar a presidente.

“Posso trazer em mesa [co-

locar em votação]. Medida de urgência eu posso trazer. É uma hipótese. Eu vou ter que dar uma destinação ao pedido que [os advogados] formularam”, disse o relator.

“O mérito, eu dependo para julgá-lo da designação de data pela presidente. Continuo convencido de que aquela celeuma toda não teria existido se em vez do habeas corpus [de Lula] tivéssemos julgado as ADCs.”

O novo pedido cautelar chegou ao Supremo nesta quinta e é assinado por Antônio Carlos de Almeida Castro, Cláudio Pereira de Souza Neto e Ademar Borges de Sousa Filho, advogados que em 2016 ajuizaram a ADC em nome do PEN (Partido Ecológico Nacional).

Inicialmente, eles pediam para o Supremo reconhecer a constitucionalidade de um artigo do Código de Processo Penal que diz que ninguém pode ser preso antes do trânsito em julgado (esgotamento dos recursos).

Agora, eles pedem uma saída intermediária: que a pena possa ser executada não após o trânsito em julgado, mas após a análise dos recursos pelo STJ, a terceira instância da Justiça.

Marco Aurélio descartou, inicialmente, tomar uma decisão de forma monocrática. “De início, eu sou avesso à atuação individual no processo objetivo [que trata do tema abstratamente]”, declarou o ministro.

MANIFESTAÇÕES ANÚNCIO É CELEBRADO EM VÁRIAS CIDADES

Logo após o anúncio da expedição da ordem de prisão contra o ex-presidente Lula, manifestantes foram às ruas em Curitiba, São Paulo e Rio para celebrar. Houve buzinações em algumas cidades. Manifestantes levaram bandeiras e gritaram pedindo Lula na prisão.

06 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Advogado de Lula afirma que a prisão é arbitrária

Contra orientação de defensores, ex-presidente cogita não se entregar

Ideia de petista seria de fazer 'resistência pacífica' com aliados em sindicato do ABC até fim de prazo dado por Moro

O advogado José Roberto Batochio, que defende o ex-presidente Lula, disse que a decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região autorizando a prisão é ilegal porque ainda há recursos a serem discutidos nessa própria corte.

"O problema [dessa decisão] é que o processo não acabou no TRF-4. Ainda cabe recurso. Essa volúpia de prender revela a arbitrariedade sem fim. Os falcões estão expondo as garras", disse à **Folha** logo após saber que o juiz federal Sergio Moro havia determinado que Lula se apresentasse à Polícia Federal.

Batochio não quis comentar o que ex-presidente iria fazer diante da ordem. De acordo com ele, a decisão de prender só tem legitimidade após o fim do julgamento. "Enquanto não se esgotarem todos os recursos no próprio TRF, o julgamento não acabou".

O ex-presidente cogita não se entregar à Polícia Federal nesta sexta e quer "resistência

pacífica" em frente ao Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, no ABC paulista. Este é o local onde Lula pretende estar ao final do prazo estabelecido pelo juiz Sergio Moro para que ele se apresente de maneira voluntária até as 17 horas desta sexta, na sede da PF.

O ex-presidente avaliava se entregar, mas decidiu repensar essa possibilidade após a decisão de Moro de expedir seu mandato antes de encerrados os embargos no TRF-4.

Lula ainda está conversava com seus advogados até a conclusão desta edição, mas disse a aliados que postura de Moro foi "arbitrária" e que, portanto, estava reavaliando uma possível apresentação voluntária à polícia. Integrantes da assessoria jurídica do ex-presidente, porém, aconselharam o presidente a se entregar em Curitiba, deixando São Bernardo às 11h desta sexta e seguir de carro ao Paraná.

Reunido com os filhos, Lula disse que tomará a decisão na hora do almoço desta sexta. "Não tenho por que decidir isso agora", disse a aliados.

Segundo dirigentes petistas, a militância do partido e integrantes de movimentos

de esquerda, além de parlamentares, fariam uma espécie de vigília a partir da noite desta quinta no sindicato. Lula quer que as pessoas se mobilizem, mas não estimula nenhuma reação violenta para impedir que ele seja preso.

DECISÃO NÃO INÉDITA

A ordem de prisão de Lula não é a primeira do TRF-4 com recursos ainda não julgados por essa corte, segundo o advogado Antônio Pitombo, que atua na defesa do empresário Gerson Almada.

O empresário, ex-sócio da Engevix condenado a 34 anos de prisão por esse tribunal, foi preso em 19 de março quando ainda restavam embargos a serem apreciados pelo TRF-4, de acordo com Pitombo.

Após a decisão do TRF-4, o advogado do petista, Cristiano Zanin, chegou ao Instituto Lula. Meia hora depois, o ex-presidente saiu ao lado do advogado num carro sem dar declarações.

Pouco antes, Zanin havia falado com jornalistas em frente ao instituto dizendo não acreditar que a prisão seria decretada imediatamente.

"Não vemos risco nenhum de prisão porque já está definido pelo TRF-4 que não será expedido nenhum mandado enquanto não houver o término da jurisdição de Porto Alegre e isso ainda não ocorreu", declarou Zanin.

Assim que o TRF-4 expediu a decisão, o advogado retornou para o instituto. Disse que o mandado contraria decisão do próprio tribunal, que condicionou a prisão ao esgotamento da possibilidade de novos recursos. "A defesa nem sequer foi intimada do acórdão que julgou os embargos de declaração em sessão de julgamento ocorrida no último dia 23 de março. Desse acórdão ainda seria possível, em tese, a apresentação de novos embargos de declaração para o TRF-4." (MARIO CESAR CARVALHO, CATIA SEABRA, GESSICA BRANDINO E MARINA DIAS)

CONTINUA

06 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“ É lamentável ver a decretação da prisão de um ex-presidente, mas tenho a convicção de que isso simboliza uma importante mudança que vem ocorrendo no Brasil: o fim da impunidade. A lei vale para todos

GERALDO ALCKMIN
governador de São Paulo e
pré-candidato à Presidência pelo PSDB

“ Não assistiremos passivamente. Haverá mobilização e resistência pela democracia

GUILHERME BOULOS
coordenador do MTST e
pré-candidato à Presidência pelo PSOL

“ Aqueles que têm responsabilidade pública, em qualquer nação, não podem celebrar a ordem de prisão de um ex-presidente da República. No entanto, o mandado de prisão decorreu de um processo submetido à mais alta corte

RODRIGO MAIA
presidente da Câmara
dos Deputados e pré-candidato
à Presidência pelo DEM

Lula é vítima de processo de exceção

Truque mixuruca ancorou a retórica de ministros que votaram contra concessão do habeas corpus

NÃO HÁ mais meio-tom, meias palavras, ambiguidades. Lula, ex-presidente da República, está sendo vítima de um processo de exceção. Interpretações exóticas dos códigos legais estão se infiltrando em franjas dos tribunais e do Ministério Público Federal para fazer do que chamo “Partido da Polícia”, uma espécie de ente de razão que tutela a democracia brasileira. Tanques não devem se comportar como se fossem togas. Togas não se comportam como se fossem tanques.

A autorização dada pelo TRF-4 para prender Lula, com a imediata determinação expedida pelo juiz Sergio Moro, pegou a todos de surpresa porque não houve o trânsito em julgado do processo nem na segunda instância. Isso é conversa mole do Reinaldo Azevedo? Não! Reproduzo trecho da entrevista que o desembargador Carlos Thompson Flores deu à rádio BandNews FM, onde ancorei “O É da Coisa”, às 11h desta quinta:

“Nosso tribunal, tendo em vista que o Supremo reafirmou sua jurisprudência que vem desde 2016 no sentido de que é possível a execução das sentenças condenatórias criminais a partir do esgotamento dos recursos de segundo grau, no caso do TRF... Se forem interpostos novos embargos de declaração, uma vez eles sendo julgados, a partir deste momento, o relator pode comunicar ao juiz Sergio Moro o cumprimento da decisão”.

A fala não tem nenhuma ambiguidade. Ele é presidente do TRF-4. O entendimento pacífico a respeito é que se aguarda ao menos o trânsito em julgado na segunda instân-

cia. Seis horas depois, a autorização foi expedida pela Oitava Turma, antes, portanto, de a defesa de Lula ter entrado com o recurso cabível.

Quando na cadeia, Lula será um presidiário de Cármen Lúcia. E não me refiro a seu voto de desempate. Foi ela quem se negou a pautar, o que não encontra explicação técnica, as Ações Declaratórias de Constitucionalidade, cujo relator é Marco Aurélio. Elas dizem respeito ao Artigo 283 do Código de Processo Penal —que reproduz, num trecho, *ipsis litteris*, o Inciso LVII do Artigo 5º da Constituição: “Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”. Seis dos 11 ministros do STF acatam a constitucionalidade do 283 do CPP. A irresponsabilidade a que se assiste é espantosa.

Ela já se revelou num truque mixuruca em que se ancorou a retórica de pelo menos cinco dos seis ministros que votaram contra a concessão do habeas corpus. Só Rosa Weber tinha algo mais espetacular a apresentar: o triplo twist carpado hermenêutico, que entrará para a história da ginástica pedestre do direito constitucional. E qual foi a patranha argumentativa de Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Roberto Barroso, Luiz Fux e Cármen Lúcia? Tomaram como sinônimas as expressões “presunção de inocência” e “trânsito em julgado”. Ainda que sejam íntimas, ainda que aquela seja a ideia de que esta é a matéria, ambas não se confundem desde os tempos da caverna —no caso, a de Platão.

A “presunção da inocência” trata, na verdade, da culpa. E nos diz que a ninguém se pode impor uma pena fora do devido processo legal e sem a apresentação das provas, ônus que cabe ao acusador. Na indigesta leitura de nossos sábios, como a segunda instância esgota as chamadas matérias de fato, não havendo mais espaço para a revisão de provas, então se esgota também a presunção de inocência; vale dizer: não se cuidaria mais de falar da não-culpabilidade.

Pois é... Inexiste no Artigo 283 do Código de Processo Penal e no Inciso LVII do Artigo 5º da Constituição a expressão “presunção de inocência”. O que está nos dois códigos não permite elasticidade interpretativa: enquanto Barroso não nos impuser o seu idioleto, “ninguém” quer dizer “ninguém”, “culpado” quer dizer “culpado” e “trânsito em julgado” quer dizer “exaurimento de recurso”. Fim de conversa. O trânsito em julgado supõe o esgotamento de instrumentos recursais. E só depois dele o Estado passa a “considerar” a pessoa “culpada”.

Mas o “Partido da Polícia” está convicto de que não precisa se subordinar a nada e a ninguém. Nem à lei.

06 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Dono de helicóptero "pego com cocaína vira diretor da CBF

Ex-secretário nacional do futebol, Gustavo Perrella foi nomeado há 3 meses sem divulgação pela entidade

Dirigente é ex-deputado estadual e filho do senador mineiro Zezé Perrella (MDB), ex-presidente do Cruzeiro

SÉRGIO RANGEL
RIO DE JANEIRO

Ex-secretário nacional do futebol, Gustavo Perrella, 34, foi nomeado diretor da CBF (Confederação Brasileira de Futebol). Filho do senador Zezé Perrella (MDB-MG), ex-presidente do Cruzeiro, ele ocupa agora o cargo de diretor de Desenvolvimento e Projetos da entidade nacional.

O dirigente tomou posse na confederação há cerca de três meses, após deixar o cargo que ocupava no governo do presidente Michel Temer.

O ex-deputado estadual ficou conhecido nacionalmente em 2013, quando a Polícia Federal apreendeu um helicóptero de sua empresa com um total de 445 kg de cocaína, no Espírito Santo.

Ele e seu pai foram investigados na ocasião, mas não foram encontrados indícios de autoria criminal dos dois no caso. Por isso, eles não responderam judicialmente.

A nomeação de Gustavo foi feita sem divulgação. A CBF só colocou no seu site o nome do novo dirigente entre os seus diretores na noite desta quarta-feira (4), horas depois

de a **Folha** confirmar a contratação e questionar a ausência do cartola na relação.

Em nota, a CBF disse que a escolha de Gustavo se deu pela sua experiência na condução de programas de desenvolvimento do esporte, mais especificamente o futebol.

A entidade afirmou que o dirigente liderou muitos projetos durante seu período no Ministério do Esporte e também destacou seu trabalho como conselheiro vitalício do Cruzeiro, onde exerceu vários cargos nos departamentos de gestão e de futebol.

Na teoria, o novo diretor seria o elo de ligação entre a entidade e os presidentes das federações estaduais.

Desde a última quarta-feira (4) a **Folha** tenta entrar em contato com Gustavo, mas não obteve resposta até a conclusão desta edição.

Ele não cumpre expediente na sede da entidade. Outros diretores também não têm a necessidade de trabalhar diariamente no prédio, localizado na barra da Tijuca, zona oeste do Rio.

A diretoria da CBF conta também com presidentes de federações e outros políticos.

Em 2016, o pai de Gustavo foi um principais articuladores políticos para que a CPI do Futebol do Senado encerrassem suas atividades sem nenhum pedido oficial de indiciamento e sem apontar cul-

pados. A comissão investigava contratos e negociações da CBF e seus dirigentes.

O trabalho teve início após José Maria Marin, ex-presidente da entidade, ser preso na Suíça. Marin, Marco Del Nero e Ricardo Teixeira, que dirigiu a CBF por mais de duas décadas, foram acusados de receber propina na venda de direitos de transmissão.

Último presidente eleito da CBF, Del Nero está suspenso pela Fifa. Ele deve ser banido do esporte neste mês por causa das acusações do FBI.

Apesar de ter sido escolhido por Del Nero, Gustavo deverá ser mantido na nova diretoria de Rogério Caboclo, que assumirá a confederação a partir de abril de 2019.

No próximo dia 17, os presidentes de federações e os clubes das Séries A e B do Brasileiro vão eleger o próximo presidente da entidade. Homem de confiança de Del Nero, Caboclo é o candidato único. Diretor Executivo de Gestão da confederação, ele tem o apoio de 27 federações e da maioria dos clubes.

Formado em administração de empresa, Gustavo foi eleito em 2010 deputado estadual em Minas Gerais, com 82.864 votos. Quatro anos depois, ele se candidatou a deputado federal pelo mesmo estado, mas não se elegeu.

CONTINUA

06 ABR 2018
FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

RÉU

Gustavo é réu em dois processos na Justiça —um por uso de dinheiro público para fins pessoais e outro pela criação de um cargo fantasma. As ações correm ainda na primeira instância do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Segundo a primeira acusação, o diretor da CBF seria responsável por desvios de cerca de R\$ 15 mil dos cofres públicos para abastecer o helicóptero da empresa da sua família com verba indenizatória da Assembleia durante o seu mandato de deputado.

Ele também é acusado de criar um cargo fantasma para o piloto preso na operação da Polícia Federal em 2013.

Em depoimento a promotores, Rogério Antunes disse que nunca prestou serviço para a Assembleia de Minas Gerais e que sua função era pilotar o helicóptero em viagens até a praia, chácaras de amigos, fazenda da família e compromissos políticos.

Antunes foi nomeado em março de 2013 e só foi exonerado em 25 de novembro de 2013, um dia depois da apreensão da aeronave pela PF.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Para a História

06 ABR 2018

Petistas passaram a madrugada desta quinta (5) em expiação, culpando-se por não terem mobilizado uma massa grande o suficiente para impressionar o STF. Menos de 18 horas após a derrota na corte, veio a ordem de prisão de Sergio Moro. Pega no contrapé, a sigla acionou plano de emergência. Quer que Lula seja levado cercado por apoiadores. Um integrante do partido explica: se antes a foto do encarceramento era importante para a Lava Jato, agora ela é imprescindível para o PT.

The flash Até magistrados que atuam na Justiça Federal em Curitiba ficaram surpresos com a velocidade da determinação da prisão de Lula. Colegas de Moro disseram que a praxe seria esgotar o prazo para apresentação de recursos, o que, no caso do petista, ocorre na terça (10).



Não por isso O relator da Lava Jato no TRF-4, desembargador João Pedro Gebran Neto, antecipou o retorno de suas férias do dia 2 de maio para o dia 23 de abril. Sua ausência poderia postergar a análise dos chamados "embargos dos embargos", último recurso de Lula no tribunal.

Deixe estar Dois ministros do Supremo dizem que há risco de Marco Aurélio ser derrotado pelo plenário caso leve mesmo à mesa da corte solicitação de julgamento de uma liminar que poderia reverter a autorização de prisão em segundo grau.

Deixe estar 2 Esses integrantes da corte dizem que não há motivos para que o STF volte a discutir o tema dias depois de ter negado o habeas corpus do ex-presidente.

tiroteio

Podem até prendê-lo de forma casuística e arbitrária. Mas o lulismo é igual o getulismo: tem raízes populares fortes e profundas.

DO GOVERNADOR FLÁVIO DINO (PC do B- MA), sobre o impacto da ordem de prisão do ex-presidente Lula, expedida pelo juiz Sergio Moro.

06 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Duas atitudes

Julgamento no STF mostra contraste entre condutas de Rosa Weber e Gilmar Mendes; corte evitou por pouco decisão que abalaria sua credibilidade

Considerado a grande incógnita do dia, o voto da ministra Rosa Weber na sessão do Supremo Tribunal Federal desta quarta (4) selou a sorte do habeas corpus requerido pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), condenado por corrupção e lavagem de dinheiro — e cuja prisão foi decretada já no dia seguinte.

Em princípio, o caso não teria por que ser considerado de especial complexidade.

Pretendia-se contestar uma decisão do Superior Tribunal de Justiça no sentido de confirmar o já deliberado contra Lula em instâncias inferiores. O habeas corpus só se justificaria caso se comprovasse ilegal, abusiva ou teratológica (monstruosa) a atitude do STJ.

Não era possível: afinal, seguiam-se ali as orientações do próprio Supremo, que em 2016 aceitara a tese de que é possível prender um condenado em segunda instância, mesmo que ainda não esgotados todos os recursos cabíveis.

Levando isso em conta, Rosa Weber vinha desde então negando os pedidos semelhantes ao de Lula. Ressalte-se que, pessoalmente, a ministra se opunha à decisão tomada pelo STF em 2016.

Atitude inversa foi a de seu colega Gilmar Mendes, que, tendo mudado seu entendimento, passou a conceder habeas corpus em dissonância com o que o plenário, com seu voto, havia decidido.

É difícil não contrastar as con-

duas dos dois magistrados.

Privilegiando a importância da previsibilidade jurídica, a primeira votou segundo uma lógica impessoal. Compôs assim a maioria que, sem casuismo, negou ao ex-presidente um benefício igualmente negado a outros condenados em casos de menor repercussão.

Não é a primeira vez, por outro lado, que Gilmar Mendes apresenta oscilações de julgamento bruscas e surpreendentes, manifestando-as, aliás, com um grau de belicosidade e uma indiscrição incompatíveis com o seu cargo.

É o caso das reiteradas condenações que o ministro dirige à imprensa, a qual acusa de uma estridência que, entretanto, jamais se comparou à dele no plenário.

Num quadro de credibilidade ameaçada — de que o STF se salvou, nessa decisão, por pouco —, foi oportuno o discurso do decano da corte, Celso de Mello, advertindo para a manifestação, às vésperas do julgamento, de humores e reações “pretorianos” sobre tema da competência do Judiciário.

Aludia à sombra projetada por organizações armadas sobre a ordem civil romana, associável às declarações despropositadas do comandante do Exército brasileiro.

Como Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio Mello, o decano se manteve coerente no seu entendimento do texto constitucional, acolhendo o habeas corpus de Lula. A posição pode ser questionável, sob a ótica da impunidade que na prática permite, mas merece respeito.

Lamente-se que, nos últimos tempos, tal respeito — pela coerência, pela serenidade, pelo equilíbrio — não seja posto em prática por todos os membros da corte.

06 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Aos trancos, democracia sobrevive

SÃO PAULO. Sei que é gostoso imaginar-se como parte de um movimento histórico, seja de resistência a golpes, seja de moralização do país, mas o fato de um pensamento inspirar sentimentos elevados não o torna verdadeiro. E a verdade é que, apesar dos muitos ruídos sugerindo o contrário, vivemos um período de normalidade democrática.

É uma democracia meio chinfrim, repleta de imperfeições, mas que está dando conta de nos manter dentro do quadro constitucional numa conjuntura particularmente adversa, em que uma das maiores recessões da história se sobrepõe a uma crise política sem precedentes.

O estresse a que o sistema está sendo submetido não é pequeno. A Justiça está em vias de encarcerar um dos ex-presidentes mais populares de todos os tempos que lidera nas pesquisas eleitorais. O atual presidente está na mira da Promotoria. Uma presidente sofreu impeachment. Ainda assim ordens judiciais vão sendo cumpridas e as investigações seguem normalmente.

Mesmo o famigerado tuíte do general Eduardo Villas Bôas, se analisado friamente, pode ser interpretado tanto como pressão indevida sobre o STF (a parte em que fala do "repúdio à impunidade"), quanto como um compromisso com a democracia (o trecho do "respeito à Constituição").

É evidente, contudo, que Villas Bôas, sabendo que vivemos tempos de polarização, em que declarações do chefe do Exército ganham carga explosiva, perdeu uma excelente oportunidade de calar-se. E Michel Temer está perdendo uma excelente oportunidade de passar o general para a reserva e com isso mostrar que acima das fardas estão o comando civil e a Constituição.

A liberdade de expressão também vale para militares. Mas eles precisam escolher entre ocupar postos na ativa, nos quais não podem palpar sobre política, e vestir o pijama, situação em que podem exercer seu direito até de elogiar torturadores.

06 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

MÍNICA BIRCAMO

JOGO RÁPIDO

Um ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) diz que a disposição de Lula não deve durar muito depois que ele passar um período na cadeia.

SER...

O voto de Rosa Weber surpreendeu praticamente todos os ministros do STF — menos o decano, Celso de Mello.

Ele já tinha entendido dias antes que ela não arredaria pé da tese do “colegiado”, negando habeas corpus a Lula.

... OU NÃO SER

A maioria demorou para entender também o que ela dizia e como votava quando já proferia o voto. “God knows [Deus sabe]”, chegou a enviar um magistrado a um amigo que o questionava por WhatsApp sobre o que Weber estava falando.

MADRINHA

Grupos de WhatsApp do PT ironizavam o fato de quatro dos seis ministros que votaram contra Lula terem sido indicados por Dilma Rousseff: Luís Roberto Barroso, Luiz Fux, Edson Fachin e Rosa Weber.

Cármem Lúcia é da cota de Lula e Alexandre de Moraes, de Michel Temer.

06 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO



06 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Justiça aplica multa de R\$ 112 mi ao Facebook

Empresa americana deixou de repassar dados de usuários, segundo MPF, em ação contra desvios na saúde no AM

Rede diz que decisão é indevida e vai explorar 'opções legais'; perda de recursos públicos é estimada em R\$ 50 mi

FABIANO MAISONNAVE
DE MANAUS

A pedido do Ministério Público Federal (MPF) no Amazonas, a Justiça Federal aplicou uma multa de R\$ 111,7 milhões ao Facebook por não colaborar com a Operação Maus Caminhos, que investiga desvios de verbas na saúde.

O MPF acusa a empresa de descumprir determinação judicial para o envio de informações contidas em perfis da rede social e conversas via o aplicativo WhatsApp, que pertence ao Facebook.

O valor cobrado leva em conta multas diárias atualizadas de R\$ 1 milhão, contadas entre 13 de junho de 2016, prazo final para a entrega do conteúdo, e 20 de setembro de 2016, dia em que a operação foi deflagrada, tornando desnecessário o envio das informações solicitadas.

Em julho daquele ano, a Justiça Federal bloqueou R\$ 38 milhões do Facebook por descumprimento da decisão, mas a empresa conseguiu liberar a quantia em segunda instância.

A Operação Maus Caminhos investiga há dois anos o desvio de recursos públicos da saúde do Amazonas. Ao menos R\$ 50 milhões foram roubados, afirma o MPF. Entre os presos está o ex-governador José Melo (Pros), casado no ano passado por compra de votos. Ele nega ambas as acusações.

O Facebook afirmou, por meio da assessoria de imprensa, que "respeita a Justiça brasileira e cooperará com as autoridades".

"Neste caso, nós fornecemos os dados conforme a legislação aplicável. Entendemos que a multa é indevida e estamos explorando nossas opções legais", informou.

SÃO PAULO

A rede social é alvo de processo semelhante em São Paulo, envolvendo investigação sobre organização criminosa dedicada à importação, fabricação, distribuição e comercialização de anabolizantes e medicamentos sem licença da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Em fevereiro, o STJ (Superior Tribunal de Justiça) negou recurso do Facebook contra multa de R\$ 3,96 milhões aplicada à empresa após ela não cumprir determinação de quebra de sigilo de investigados.

A ordem para que a empresa abrisse o conteúdo de conversas foi dada pela 5ª Vara Federal de Guarulhos (SP) em junho de 2016. Seu descumprimento acarretaria multa de R\$ 50 mil por dia.

No processo, a empresa se defendeu afirmando haver dificuldades técnicas para cumprir a decisão.

AÇÃO

Em uma ação no STF (Superior Tribunal Federal), o Facebook afirma que pedido de informações de usuários seja feito diretamente ao governo americano, seguindo acordo de cooperação firmado entre os países.

O Facebook defende o reconhecimento de que o controlador dos "dados de comunicação privada" não é o Facebook Brasil, mas o americano, que está sujeito à jurisdição e obedece às leis dos EUA.

Em audiência sobre o caso na quarta-feira (4), a procuradoria afirmou que a rede social busca fazer prevalecer, sobre o Marco Civil da Internet, um procedimento de cooperação internacional, que, embora legítimo, é pouco eficaz.

06 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

OAB entra com ação contra IPTU

Petição apresentada no TJ quer que a lei que atualizou a Planta Genérica de Valores e aumentou o imposto para 98% dos imóveis de Londrina seja declarada inconstitucional

Guilherme Marconi
Reportagem Local

AOAB (Ordem dos Advogados do Brasil) do Paraná entrou com ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) com pedido de medida cautelar contra o aumento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de Londrina. A petição foi protocolada no TJ (Tribunal de Justiça). O objetivo da ação é que seja declarada inconstitucional a lei 12.575/2017 que atualizou a PGV (Planta Genérica de Valores). A atualização provocou aumento do imposto para 98% dos imóveis de Londrina em 2018.

A ação foi protocolada 40 dias depois do prefeito Marcelo Belinati (PP) anunciar ao lado do presidente da OAB-Londrina, Eliton Carneiro e de representantes de outras entidades de classe três medidas para minimizar o impacto do IPTU para 2019, entre elas o congelamento da alíquota em 0,6% sobre o valor venal do imóvel, antes prevista para chegar em 1%, progressivamente.

De acordo com o advogado Adriano Arriero, coordenador da Comissão de Direito Tributário da OAB-Londrina, a população não pode esperar

por essas medidas. “Verificamos casos de aumento que chegaram a 569%. A resposta ao contribuinte precisa ser rápida.”

ADI protocolada na Justiça ataca o processo legislativo na criação da lei ao ferir regimento interno da própria Câmara. Outro princípio ferido pela lei seria a falta de publicidade. Os mesmos argumentos foram atacados por ações semelhantes protocoladas pelos deputados Cobra Repórter (PSD) e Tercílio Turini (PSB).

“O processo adotado macula toda a lei que foi feita de forma atropelada. Foram feridos ainda os princípios da transparência e da publicidade”, disse Arriero, ao questionar a falta dos mapas anexos com o detalhamento da PGV no projeto de lei analisado pelos vereadores no ano passado.

CAPACIDADE CONTRIBUTIVA

A ADI também pretende atacar o princípio da razoabilidade tributária. “Mesmo que o IPTU não incida sobre o rendimento, chegou um momento que precisamos discutir o aumento sobre a propriedade e capacidade contributiva”, argumentou

Arriero. A ação, por último, ressalta a quebra da eficiência administrativa do município ao levar 16 anos para atualizar a PGV. “O contribuinte não pode ser apenado por ineficiência do Poder Público.”

Por meio da assessoria de imprensa da Prefeitura de Londrina, a PGM (Procuradoria-Geral do Município) informou que “por questões éticas e de seriedade quanto ao trabalho que desenvolve, não comenta ações judiciais em trâmite e somente se manifesta no processo judicial”.

06 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Os efeitos da prisão de Lula

O Brasil amanheceu na quinta-feira (5) discutindo a decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) de rejeitar o pedido de habeas corpus da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e questionando o futuro do líder petista. Durante todo o dia, analistas políticos, advogados e juízes opinavam sobre uma data da provável prisão ou novos recursos que poderiam ser impetrados pela defesa de uma das maiores figuras políticas brasileiras. Mesmo sendo o assunto do dia, foi com surpresa que o País recebeu a notícia, no final da tarde, de que o juiz Sergio Moro determinou que Lula se entregue à Polícia Federal, em Curitiba, até as 17 horas desta sexta-feira (6), para início da execução da pena de 12 anos e um mês de detenção no caso do triplex do Guarujá. O documento que dá o aval para a prisão foi enviado nesta quinta-feira (5) mesmo para a Justiça Federal do Paraná pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Moro proibiu o uso de algemas no ex-presidente e no despacho afirmou que concedia a Lula, “em atenção à dignidade do cargo que ocupou”, a chance de apresentar-se voluntariamente à Polícia

Federal, quando deverá ser cumprido o mandado de prisão. Autoridades policiais já davam sinais do que poderia acontecer. À tarde, circulava a informação de que a PF em Curitiba se preparava para receber o petista, primeiro colocado nas pesquisas de intenção de votos para as eleições presidenciais deste ano. Uma sala com banheiro no prédio da superintendência da PF estaria preparada para isolar Lula de outros presos.

Se a ordem de prisão

“
*A ordem de
prisão também
pegou de
surpresa os
líderes do PT”*

pegou de surpresa a nação, certamente aconteceu o mesmo com o Partido dos Trabalhadores, que preparava para a noite desta sexta-feira vigílias e uma mobilização para o momento em que o líder político fosse preso. Os efeitos dessa prisão ainda são desconhecidos, mas os desdobramentos vão ajudar a definir os rumos políticos do Brasil. Importante destacar que a decisão do STF de rejeitar o habeas corpus – o que motivou a ordem de prisão – deverá servir de orientação para outros julgamentos e para o enfrentamento dos crimes de corrupção.

FOLHA DE LONDRINA

66

CLAUDIO HUMBERTO 06 ABR 2018

Hoje é um dia histórico para o Brasil!!

11

João Doria ao ser informando, durante entrevista à rádio Bandeirantes, sobre a ordem de prisão de Lula

Justiça decreta fim da impunidade: Lula na cadeia

Foram necessários 566 dias de dedicação total e de muita paciência, na Justiça brasileira, para que finalmente coubesse ao juiz Sérgio Moro o papel histórico de fincar mais um prego no caixão da impunidade de políticos que se locupletam do poder público. Em obediência ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), Moro determinou que Lula, condenado a 12 anos e 1 mês, inicie o cumprimento da sua pena.

Só vendo para crer

A prisão do político populista mais poderoso e mais corrupto da História do Brasil é um marco, mas é preciso ver Lula preso para acreditar.

Influência até no STF

Os tentáculos da influência de Lula invadiram o Supremo Tribunal Federal (STF), que, por muito pouco, quase lhe garantiu impunidade.

Viva a Justiça do Brasil

Moro, juízes do TRF-4 e do STF e STJ sofreram ao longo do caso Lula as ameaças mais covardes, inclusive às suas famílias. E resistiram.

INFORME

Explicações sobre Maluf

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou a competência da Vara de Execuções Penais de São Paulo para fiscalizar a prisão domiciliar do deputado federal Paulo Maluf (PP). O esclarecimento foi dado no âmbito de decisão que negou embargos da defesa do parlamentar e três dias após questionamento da juíza Leila Cury, da Vara de Execuções Penais de Brasília, a respeito de possível "abandono do regular cumprimento de pena". O pedido de explicação da juíza foi protocolado no gabinete do ministro Edson Fachin, relator do processo que deu origem à prisão de Maluf. O parlamentar foi condenado a 7 anos, 9 meses e 10 dias de prisão pelo crime de lavagem de dinheiro quando exercia o cargo de prefeito de São Paulo, entre 1993 e 1996. Maluf estava na Papuda, mas foi transferido para São Paulo, onde cumpre prisão domiciliar, após receber alta médica no dia 30 de março. A autorização para conversão do regime fechado em prisão domiciliar foi dada por Toffoli, após a defesa alegar "graves problemas de saúde" do parlamentar.

06 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Moro acata denúncia e mantém diretores da Econorte e DER presos

Luis Fernando Wiltemburg

Reportagem local

O juiz Sérgio Moro acatou a denúncia do MPF (Ministério Público Federal) relativa à Operação Integração, desdobramento da Lava Jato que apura pagamentos de propina envolvendo as concessões pedágios de rodovias federais, e retirou do rol dos acusados Wellington de Melo Volpato. Na segunda-feira (2), 18 pessoas foram denunciadas por envolvimento no esquema.

O magistrado ainda revogou a prisão temporária de Leonardo Guerra e de Oscar Alberto da Silva Gayer, também detidos na deflagração da operação, em fevereiro deste ano, sob pagamento de fianças, mas manteve presos o ex-diretor da Econorte, Hélio Ogama, e o ex-diretor do Departamento de Estradas de Rodagens do Paraná, Nelson Leal Júnior.

Ao acatar a denúncia, Moro anotou que os crimes de lavagem de dinheiro descritos na representação não foram precedidos de crimes de corrupção ou contra a administração pública, “provavelmente por necessitar maior aprofundamento”. Moro, entretanto, mantém o entendimento prévio de ocorrências de transferências de valores para contas de operadores financeiros sem justificativas plausíveis à Justiça; simulação de contratos com a Gtech e com a PBK para justificar os repasses e ausência

de justificativas para pagamentos à Power Marketing. Além disso, acatou denúncia de organização criminosa “considerando o aparente prolongamento dos crimes no tempo e a sua repetição”, mas anotou que a caracterização do crime ainda gera dúvidas.

Em relação a Volpato, diretor da empresa Eco Sul, Moro considerou que não ficou claro se o pagamento de R\$ 33 mil para duas locações de barcos para Nelson Leal Júnior caracterizaria crime de corrupção, “carecendo a denúncia de justa causa”. A denúncia dava conta de que os aluguéis serviriam de propina para que o DER, dirigido por Nelson Leal, liberasse aditivos que beneficiassem a Eco Sul. “Esses aditivos, quando saíam, eram para todas as empresas do Paraná”, afirma o advogado de defesa, Edmar Chagas.

De acordo com ele, Volpato e Leal são amigos de infância e ambos têm imóveis no litoral. “Quando ambos iam para lá, podiam andar de barco juntos, mas não provam que os pagamentos foram para beneficiar a família do Nelson [Leal] apenas”, afirma. Mesmo assim, por considerar que ainda paira sobre ele “a fundada suspeita de seu envolvimento em graves condutas criminais”, Moro determinou que entregue seu passaporte e o proibiu de sair do País, de mudar de endereço

sem autorização judicial e de entrar em contato com outros acusados.

Em relação a Leonardo Guerra, diretor da Rio Tibagi, e Oscar Alberto Gayer, que era agente do DER, Moro considerou que seria possível comutar as prisões cautelares pela instituição de fianças, nos valores suspeitos de lavagem de dinheiro referente a cada um: a Gayer foi estipulada fiança de R\$ 3,8 milhões e a Guerra, no montante de R\$ 6,9 milhões. Ambos também estão proibidos de deixar o país, de entrar em contato com outros acusados, de mudar de endereço sem autorização judicial e devem entregar os passaportes à Justiça.

CONTINUA

'Papel central nos crimes'

O advogado de Guerra, Rodrigo Antunes, considera que a comutação da pena foi "um avanço". "Ele responde por peculato, mas nós mostramos que os desvios na Rio Tibagi eram para pagamentos de horas extras, que não eram contabilizadas, mas eram pagas", afirma. A reportagem não conseguiu contato com a defesa de Gayer.

Moro manteve as prisões cautelares de Hélio Ogama e de Nelson Leal Júnior por considerar que ambos têm "papel central nos crimes" descritos pelo MPF. Para o magistrado, Ogama não agiu para esclarecer fatos, apurar responsabilidades internas e punir os responsáveis pelas suspeitas levantadas à empresa da qual era diretor. "(...) ao contrário, os esclarecimentos prestados pela empresa foram obscuros, como se os fatos tivessem ocorrido em tempo e local distante e não na própria empresa", escreve Moro, justificando que a concessão da liberdade traria "risco de que novamente interfira [Ogama] junto à empresa para impedir a apuração apropriada dos fatos".

Sobre Leal, Moro considera que as denúncias o colocam como líder de um esquema criminoso conjunto, já que são atribuídas lavagem de dinheiro também a subordinados dele no DER. Além disso, como atuava no departamento desde 2013, o juiz considera que "é certo que mantém vínculos

com servidores da ativa e que solto pode perturbar a investigação".

O advogado de defesa, Beno Brandão, disse que deve impetrar um habeas corpus no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) na próxima semana. Para ele, uma sentença arbitrada em

R\$ 3 milhões "é o mesmo que negar a liberdade". A reportagem não conseguiu contato com a defesa de Leal. (L.F.W.)

06 ABR 2018

BEMPARANÁ

Cida Borghetti é a primeira mulher a governar o Paraná

Vice-governadora toma posse hoje com renúncia de Richa para disputar Senado

A vice-governadora Cida Borghetti (PP) assume hoje o governo com a renúncia do governador Beto Richa (PSDB) para disputar a eleição para o Senado. Com isso, ela se torna a primeira mulher na história a ocupar em definitivo o comando do Estado. Antes, apenas a vice-governadora Emília Belinati havia assumido o posto na gestão de Jaime Lerner, mas interinamente.

A princípio, Cida terá nove meses de mandato até 31 de dezembro. Mas ela assume desde já como pré-candidata à reeleição. Esposa do ex-ministro da Saúde e deputado federal Ricardo Barros (PP), a nova governadora promete uma administração de "continuidade" em relação à gestão Beto Richa. Mas pessoas próximas a ela apontam que, no cargo, Cida deve procurar imprimir seu próprio estilo, apostando em uma agenda mais "positiva", em contraste com os três primeiros anos do mandato de seu antecessor, marcado por um forte ajuste fiscal que trouxe grande desgaste para o tucano, principalmente entre os servidores públicos estaduais. Tanto que apesar de ter mantido silêncio sobre a composição de sua equipe, segundo fontes do grupo da vice, uma de suas primeiras medidas será trocar o comando da Secretaria de Estado da Fazenda, à cargo de Mauro Ricardo Costa desde o final de 2014.

Outro nome cotado para o primeiro escalão do novo governo é o do ex-prefeito de Maringá, Silvio Barros – irmão do marido da vice – que deve assumir a chefia da Casa Civil do Estado. Silvio Barros foi encarregado



Cida Borghetti: primeira governadora e pré-candidata à reeleição

pelos dois a elaborar um plano para os próximos nove meses, priorizando ações que possam ser implementadas rapidamente.

Como pré-candidata à reeleição, seu plano é atingir dois pontos percentuais nas pesquisas de intenção de voto até junho, quando os partidos entram na reta final da definição de coligações e candidaturas, ganhando competitividade em relação aos seus principais oponentes: o deputado estadual Ratinho Júnior (PSD) e o ex-senador Osmar Dias (PDT).

Para isso, conta com a ajuda do marido, visto como um articulador político habilidoso. Ainda como ministro da Saúde, Ricardo Barros passou os últimos meses trabalhando nos bastidores para atrair apoio para a pré-candidatura da esposa. Entre as legendas que ele já conseguiu atrair estão o PSB, o Democratas e o

PROS (Partido Republicano da Ordem Social).

Além disso, apesar do governador ter até agora evitado explicitar quem vai apoiar para sua sucessão, é dado como certo que Richa vai concorrer ao Senado na chapa encabeçada por Cida, trazendo o PSDB para a aliança.

Carreira

Cida Borghetti começou a carreira política concorrendo à prefeitura de Maringá em 2000, quando fez 22.392 votos, mas não se elegeu. O primeiro mandato veio em 2002, como deputada estadual, com 53.225 votos, pelo Partido Progressista Brasileiro (PPB), sendo reeleita quatro anos depois.

Em 2010, Cida Borghetti elegeu-se para a Câmara Federal. Em 2014, foi indicada para vice na chapa do governador Beto Richa, reeleito no primeiro turno.

06 ABR 2018

BEMPARANÁ

MP aponta propina em Araucária

O Ministério Público deflagrou, ontem, a operação Sinecura, em Araucária (região metropolitana de Curitiba), que investiga pagamento de propina a vereadores e compra de terrenos superfaturados. Quinze pessoas foram presas, entre elas o vereador e ex-prefeito Wilson Roberto David da Mota. O também ex-prefeito Olíndio José Ferreira, alvo da operação, foi considerado foragido, mas a defesa alegou que ele estaria viajando. Foi expedido ainda um mandado de prisão contra o ex-prefeito Rui Sérgio de Souza, contudo, que já está preso, condenado a 50 anos de prisão por crimes contra a administração.

A operação investiga, entre outros crimes, pagamentos a três vereadores e sete ex-vereadores, feito por pelo menos três empresas que tinham contratos com a Prefeitura, para compra de apoio.

06 ABR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juiz federal Fernando Mendes é o novo presidente da Ajufe

O juiz Fernando Mendes é o novo presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe). Eleito na segunda-feira (2/4) com 1.087 dos 1.620 votos válidos, ele assume o comando da instituição até 2020. Ele toma posse o dia 13 de junho.

Mendes é juiz federal desde 2002. Foi integrante da Ajufe em diversas diretorias e presidente da região paulista entre 2015 e 2017. Para sua gestão nacional, a proposta é priorizar a valorização e independência da Justiça Federal.

“A magistratura federal vive hoje uma das suas piores crises e nós estamos preparados para enfrentar esse desafio: retomar a valorização de nossa carreira e defender as prerrogativas da magistratura federal”, declarou.

Integraram a comissão eleitoral os associados Rodrigo Navarro de Oliveira, Valéria Caldi Magalhães, Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Fábio Mattiello e Hallison Rêgo Bezerra.

06 ABR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Direito de companheira a herança prevalece em relação a parentes colaterais

Para 3ª Turma, se não houver descendentes e ascendentes, companheira assume todos os bens, incluindo os adquiridos antes da união estável

Nos casos de ausência de descendentes ou ascendentes, é garantido à companheira o direito de recebimento dos bens deixados pelo companheiro morto, ressalvada a existência de manifestação de última vontade. Portanto, o direito da companheira sobrevivente prepondera em relação aos parentes colaterais, como irmãos, tios e sobrinhos, em virtude da

ordem legal prevista pelo Código Civil.

O entendimento foi fixado pela 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao negar provimento ao recurso especial de parentes de quarto grau contra acórdão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais que reconheceu à companheira o direito à totalidade da herança do morto, incluídos os bens adquiridos antes do início da união estável.

“Não há mais que se considerar a concorrência do companheiro com os parentes colaterais, os quais somente herdarão na sua ausência. O artigo 1.790, III, do Código Civil de 2002, que inseria os colaterais em terceiro lugar na ordem de vocação hereditária, não subsiste mais no sistema”, apontou o relator do recurso especial, ministro Villas Bôas Cueva.

Constituição impede juízos prematuros de culpabilidade

A Constituição Federal é clara ao garantir o princípio da presunção de inocência, sendo inconstitucional a execução antecipada ou provisória da sentença penal condenatória antes do trânsito em julgado, na opinião do ministro Celso de Mello, decano do Supremo Tribunal Federal. Com esse entendimento, ele votou por conceder Habeas Corpus ao ex-presidente Lula, em julgamento que começou nessa quarta-feira (4/4) e já adentrou a madrugada desta quinta-feira (5/4).

“A Constituição impede

juízos prematuros de culpabilidade”, disse, acrescentando que a presunção de inocência representa uma limitação ao estado que investiga, processa e julga os cidadãos. “É um direito fundamental garantido a qualquer pessoa, por isso existe o trânsito em julgado da condenação penal”. O ministro lembrou que a espera da condenação definitiva não é uma singularidade do Brasil, citando que as Constituições da Itália e de Portugal também autorizam essa possibilidade. “É limitação constitucional ao po-

der do Estado, a quem cabe provar que o réu é culpado”, completou.

Reproduzindo discurso daqueles que dizem que os processos demoram demais porque réus se utilizam de muitos recursos, Celso de Mello disse que esses recursos são previstos em lei, podendo ser usados pelos advogados, e que existem filtros para barrá-los se indevidos. “Ainda que haja recursos demais, esse não é problema do Judiciário, mas da lei, definida pelo legislador”, analisou.

06 ABR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Constituição é clara em proibir prisão antes do trânsito em julgado

Quando diz que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”, a Constituição é suficientemente explícita em impedir qualquer interpretação que autorize a prisão de réus com recursos pendentes de julgamento. Foi como votou o ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, durante julgamento que já dura quase 10 horas acerca da concessão ou não do

Habeas Corpus apresentado pelo ex-presidente Lula.

“Esta capa me atribui um dever maior, que é o de buscar de forma incessante com todas as forças a prevalência da Lei das leis da república. O que nós temos em termos de envergadura maior. A prisão acontece por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente. Vou repetir à exaustão”, disse.

Como os colegas que divergem da posição que o ministro

defende afirmaram que a proibição da execução antecipada de pena é uma exceção brasileira, ele pontuou estar presente em documentos internacionais. “Não se trata de criação nacional, uma jabuticaba. é algo que tem origem e tem origem em fenômenos marcantes que estão muito bem lançados em inúmeros documentos, como no caso da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948”, ressaltou.

É possível tutela inibitória contra empresa que encerrou atividades

O encerramento das atividades de uma empresa não impede que a Justiça determine sanções contra ela. Esse foi o entendimento da 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, para quem a tutela inibitória é voltada para o futuro e visa impedir não apenas a prática, mas a continuação ou a repetição do ilícito mesmo que tenha ocorrido o encerramento das atividades empresariais.

As medidas foram pedidas em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, que informava a ocorrência de condições degradantes de trabalho nas empresas de

um grupo.

O juízo da Vara do Trabalho de Confresa (MT) deferiu tutela antecipada para o cumprimento de mais de 30 itens relativos a questões como instalações elétricas, vestimentas próprias para trabalho em locais de alta tensão, fornecimento e consumo de água, problemas em alojamentos, condições de higiene e conforto para refeições, atestados de saúde ocupacional, eliminação de riscos ambientais, instalações sanitárias adequadas, concessão de férias e repouso semanal remunerado, fornecimento de equipamentos de proteção individual adequa-

dos e observância de normas relativas a agrotóxicos. No exame do mérito, no entanto, julgou prejudicado o cumprimento dessas obrigações diante do encerramento das atividades das empresas no estado.

Esse entendimento foi mantido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (MT), sob o fundamento de que o encerramento das atividades implicou “o desaparecimento do binômio necessidade/utilidade de que consiste o interesse de agir”. Para a corte, a decisão sobre as obrigações de fazer seria inócua, “visto que não há como implementá-las”.

JORNAL DO ÔNIBUS 06 ABR 2018

Moro determina prisão de Lula em Curitiba

Ex-presidente tem até às 17 horas de hoje para se apresentar à PF

O juiz federal Sérgio Moro determinou, no final da tarde de ontem, a prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Conforme a decisão, Lula terá até às 17h de hoje para se apresentar à Polícia Federal. "Relativamente ao condenado e ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, concedo-lhe, em atenção à dignidade cargo que ocupou, a oportunidade de apresentar-se voluntariamente à Polícia Federal em Curitiba até às 17h do dia 06/04/2018, quando deverá ser cumprido o mandado de prisão", decidiu Moro.

A medida foi tomada após a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que negou na quarta-feira (4) um habeas corpus protocolado pela defesa para mudar o entendimento firmado pela Corte em 2016, quando foi



Moro determinou que ex-presidente se apresente à PF em Curitiba até o final da tarde de hoje

autorizada a prisão após o fim dos recursos naquela instância. Lula foi condenado a 12 anos e um mês na ação penal do triplex do Guarujá (SP), na Operação Lava Jato.

Na decisão, Moro explicou que, embora caiba mais um recurso contra a condenação de Lula, os chamados embargos dos embargos, a medida não poderá rever os 12 anos

de pena. "Não cabem mais recursos com efeitos suspensivos junto ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região", explicou Moro na ordem de prisão. ●

Os desdobramentos da prisão

A prisão do ex-presidente Lula deve ter uma série de consequências para o Brasil, dentro e fora do país. Internamente, a saída de Lula da corrida eleitoral pode ter dois efeitos: ou abre caminho de vez para os adversários do PT ou trans-

forma o ex-presidente em "mártir", reforçando os votos em um outro possível candidato petista, como por exemplo, o ex-prefeito de São Paulo Fernando Haddad.

Ainda internamente, o Poder Judiciário deve passar uma profunda au-

torocrítica em função das divisões apresentadas entre os magistrados. O próprio placar do STF (6 x 5), mostra que existem duas correntes distintas, na relação com os demais poderes. Claramente existe uma corrente que pretende o confron-

to e outra que busca uma convivência.

No exterior, os outros governos parecem com a tendência de interpretar a prisão de Lula como política. Este tom tem transparecido nas manchetes dos jornais estrangeiros. ●

06 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

A manobra fracassada



Se o julgamento do habeas corpus do sr. Lula da Silva mostrou que é possível o bom senso prevalecer no plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), a sessão de quarta-feira passada também

revelou até onde pode ir a ousadia de alguns ministros na tentativa de livrar o ex-presidente petista das consequências da lei. É normal haver num tribunal divergência de opiniões, mas o que os ministros Marco Aurélio e Ricardo Lewandowski fizeram ao longo do julgamento do mérito do habeas corpus foi muito mais do que expor suas posições jurídicas. Tentaram ganhar no grito o que não puderam ganhar por meio da argumentação e da estratégia.

Desde o início da sessão, ficou evidente a tentativa de manobra dos ministros Marco Aurélio e Ricardo Lewandowski. Em vez de julgar o processo que estava em pauta – o habeas corpus n.º 152.752 do ex-presidente Lula contra decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) –, eles queriam usar a sessão para realizar uma revisão geral da atual jurisprudência do STF, que considera plenamente constitucional a possibilidade de dar início à execução da pena após decisão de segunda instância. Tinham a expectativa de que a ampliação do escopo do julgamento de quarta-feira pudesse, de algum modo, dar sobrevida à tese – tão cara aos criminosos – de que a aplicação da pena precisa aguardar o trânsito em julgado da sentença.

A tentativa de manobra foi realizada sem pudor. Repetidas vezes o ministro Marco Aurélio afrontou, ao longo do julgamento, a autoridade da presidente do Supremo, ministra Cármen Lúcia, exigindo que fosse pautado o que ele queria, e não apenas o habeas corpus de Lula da Silva. A ministra Cármen Lúcia foi de exemplar firmeza e serenidade, sem se curvar aos caprichos e deboches do ministro.

Especialmente constrangedora foi a reação de Marco Aurélio e Ricardo Lewandowski durante o voto da ministra Rosa Weber. Quando perceberam que ela não se alinharia à posição em benefício do ex-presidente Lula, os dois ministros cobraram, em explícitos maus modos, explicações da ministra. Sem se perturbar com o destempero, a ministra Rosa Weber foi quem exigiu respeito, lembrando sua longa trajetória na magistratura. “Meu voto é claro. Quem me acompanha nesses 42 anos de magistratura não deveria ter qualquer dúvida do meu voto”, disse a ministra.

“A decisão judicial deve se apoiar não nas preferências pessoais do magistrado, mas na melhor interpretação possível do direito objetivo”, afirmou a ministra Rosa Weber. Tendo em vista que o STF permite o início da execução da pena após a decisão de segunda instância, ela reconheceu que não vislumbrava nenhuma ilegalidade ou abuso na decisão do STJ contra a qual o habeas corpus de Lula se insurgia.

Aos que pretendiam impor uma mudança na orientação do STF, a ministra Rosa Weber explicou que “compreendido o tribunal como instituição, a simples mudança de composição não constitui fator suficiente para mudar jurisprudência”. Em tempos de protagonismo individual, que turva a natureza institucional da Suprema Corte, a advertência da ministra Rosa foi de especial importância.

Os ministros Marco Aurélio e Ricardo Lewandowski não pareciam, no entanto, especialmente atentos às admoestações em prol da colegialidade. Até o final da sessão, estiveram empenhados na obtenção de algum benefício para o sr. Lula da Silva. Mesmo após a definição do placar de 6 a 5 contra o habeas corpus, o ministro Marco Aurélio ainda tentou que o ex-presidente petista não pudesse ser preso até a publicação do acórdão ou de eventuais embargos de declaração. A última manobra também não teve sucesso.

O papel do STF é aplicar e proteger a Constituição, e cabe a cada ministro defender, com liberdade, o que entende ser a melhor posição jurídica para cada caso que é julgado. Nessa tarefa, não cabe constranger os outros integrantes da Corte, alinhavar manobras, achincalhar a autoridade. Na quarta-feira passada, o País foi testemunha de um grande momento do Supremo, que assegurou igualdade na aplicação da lei, mas também viu atitudes que muito destoam do papel do STF. Felizmente, a artimanha foi desfeita.

06 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Decisão de não pautar análise de ADCs 'não foi feliz', diz Gilmar

Em seminário em Lisboa, ministro do Supremo volta a defender nova regra para prisão em segunda instância

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF) disse ontem, em Lisboa, que não foi feliz a decisão da presidência da Corte de julgar separadamente o pedido de habeas corpus (HC) do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva das Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs) que tratam do trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

"Foi uma não decisão porque o Tribunal nega o habeas corpus, mas a ministra Rosa Weber anuncia que vai manter sua posição em relação à questão da segunda instância. Portanto, da exigência do trânsito em julgado nas ADC", disse em Lisboa a jornalistas, onde participou de um seminário da área jurídica.

Para o magistrado, não haverá escapatória para os ministros se não julgar rapidamente o conteúdo das ADCs. Por isso, ele disse que defendia que todas as ações fossem julgadas em conjunto. "O tribunal está querelando se não deveria julgar as ADCs. Certamente, terá que julgar daqui a pouco, quase que de imediato", previu.

Ele voltou a citar a ministra Rosa Weber que disse que preservaria seu voto favorável à decisão de esperar o trânsito em julgado para quando forem julgadas as ADCs.

'Incongruências'. Essa separação, conforme o ministro, irá resultar em decisões incongruentes. "Aqui se negou o habeas corpus, mas lá vai se conceder a ação, vai se julgar procedente", considerou em relação ao fato de, se a ministra confirmar que terá outra postura nos ADCs, o placar que foi de 6 a 5 para um lado se tornará 6 a 5 para o outro.

"Portanto, foi mais uma confusão nesse ambiente em que estamos vivendo. Não foi uma decisão feliz, portanto, da presidente (*do Supremo, Cármen Lúcia*), a de não pautar", afirmou o ministro.

Gilmar avaliou a questão como um problema grande que não pode ser contornado. "A gente tem que resolver, a gente vai ter que enfrentar." O ministro participou do primeiro dia do evento, voltou para o Brasil a fim de participar da sessão de julgamento do habeas corpus de Lula, e retornou durante a noite de quarta-feira para Lisboa, para o encerramento do seminário. / **CÉLIA FROUFE, ENVIADA ESPECIAL A LISBOA**

SÔNIA RACY

Reforço

Não se sabe quanto de energia trouxeram de Abadiânia os ministros **Luís Barroso** e **Dias Toffoli**. Ou se a "gastaram" nas 11 horas de sessão da quarta-feira no STF.

O que se sabe é que, na Sexta-feira Santa, os dois foram vistos na cidade – na Casa Dom Inácio, sentados nos bancos reservados para a formação de "corrente de energia", recurso auxiliar do médium **João de Deus**.

Barroso, veterano, segurou firme nas quatro horas de concentração. Já Toffoli, novato na casa, resistiu a pouco mais de 10 minutos do silêncio obrigatório.

06 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Ministro descarta apressar 2ª instância

Marco Aurélio Mello, do STF, quer levar pedido para rever prisão após condenação, que beneficiaria Lula, para votação no plenário da Corte

Rafael Moraes Moura
Amanda Pupo / BRASÍLIA

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse ontem à noite ao *Estado/Broadcast* que a decretação da prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) “não é um fato que potencializa urgência” na análise de liminar do Partido Ecológico Nacional (PEN) na ação que trata do cumprimento de pena após condenação em segunda instância. Lula se beneficiaria caso a medida cautelar fosse concedida.

Mais cedo, Marco Aurélio já havia dito, ao final da sessão plenária da Corte, que a tendência é levar o pedido de liminar para análise dos 11 ministros do Supremo, não ele decidir sozinho.

Há a possibilidade de o ministro apresentar ao colegiado o tema na próxima quarta-feira, quando haverá sessão do STF. Assim, a votação seria realizada no mesmo momento, para o plenário deferir ou não o pedido de medida cautelar.

A presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, resiste a levar ao plenário o julgamento do mérito de duas ações de relatoria de Marco Aurélio que discutem a questão da prisão após condenação em segunda instância de uma forma ampla e abrangente.

Tese alternativa. Advogados do PEN, capitaneados pelo criminalista Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, pediram nesta quinta-feira ao STF uma medida cautelar para permitir a execução provisória de pena, como a prisão, após uma

decisão do STJ, tese defendida pelos ministros Gilmar Mendes e Dias Toffoli no julgamento do habeas corpus de Lula.

Eles destacam que no julgamento de quarta-feira, que só terminou na madrugada de ontem, a ministra Rosa Weber – que determinou o resultado desfavorável ao ex-presidente – entendeu que se deveria prestigiar a jurisprudência atual da Corte, favorável à possibilidade de execução independentemente de sua posição pessoal ao tema. Em outubro de 2016, Rosa voto vencido foi contra a prisão após condenação em segunda instância.

“No processo objetivo, das ações declaratórias, esse é um fato (decretação da prisão de Lula) que não potencializa a urgência, porque nesse processo eu não calculo casos concretos. No processo objetivo a liminar é de competência do colegiado, não é minha. E, segundo, eu não posso levar em conta nesse exame a situação de um caso concreto, de Luiz Inácio Lula da Silva”, disse Marco Aurélio ao *Estado/Broadcast*, momentos depois de divulgado o despacho do juiz federal Sérgio Moro, que deu prazo a Lula de até esta sexta-feira, 6, se apresentar à Polícia Federal em Curitiba.

Marco Aurélio disse ainda que não se surpreendeu com o decreto de prisão de Lula. “Não me surpreendi. A Justiça deve ser célere, em todos os sentidos”, disse.

De acordo com o PEN, o julgamento de Lula acabou gerando uma situação de perplexidade, já que a rejeição aos pedidos do petista “não representou a visão majoritária do plenário da Corte”.

O julgamento. O STF negou na madrugada de ontem o pedido de habeas corpus da defesa de Lula, por 6 votos a 5, depois de uma sessão de mais de 11 horas. Coube à presidente da Corte, ministra Cármen Lúcia, o voto de desempate, negando o pedido do ex-presidente. Votaram contra o habeas corpus, além de Cármen, os ministros Edson Fachin, relator do caso, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber e Luiz Fux.

Considerada incógnita do julgamento do pedido de Lula, Rosa Weber frisou que respeitaria o princípio da colegialidade, apesar de ter opinião contrária ao cumprimento de pena antes de todos os recursos.

Foram a favor do habeas corpus do petista os ministros Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio Mello e Celso de Mello, decano da Corte.

Dois ministros que se posicionaram contra a prisão após condenação em segunda instância divergem sobre a possibilidade de o plenário atender ao pedido do PEN. Para um deles, a princípio não há chances, enquanto um outro integrante da Corte aponta que Rosa Weber, novamente, daria o voto decisivo para o Supremo conceder ou não a medida cautelar.

Questionado ao chegar na sessão ontem, o ministro Edson Fachin disse que, a seu “modo de ver”, deve ser apreciado pelo colegiado o pedido liminar do PEN. “Na verdade a cautelar já foi apreciada, um pedido de liminar pode até ser feito, mas entre ser feito e acatado há uma distância muito grande”, disse o ministro Fachin.

CONTINUA

06 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Fachin também acha “difícil” ter clima para discutir uma marcação de data para serem julgadas as ações declaratórias, caso seja apresentada uma questão de ordem no plenário.

CAMINHOS

● Recursos a que defesa do ex-presidente Lula ainda tem direito não têm efeito suspensivo

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Pedido de liminar

Advogados que representam o PEN ingressaram com pedido de liminar para que a Corte só permita a prisão após condenação no STJ, o que poderia afetar o caso de Lula.

TRF-4

Embargo de declaração

Recurso contra a condenação confirmada na segunda instância da Lava Jato foi negado pela 8.^a Turma do TRF-4 em março.

‘Embargo do embargo’

Defesa poderia entrar com último recurso, sem efeito suspensivo, no TRF-4. Para Moro, porém, medida é “patologia protelatória”.

STJ

Habeas corpus

Em março, 5.^a Turma rejeitou, por unanimidade, concessão de habeas corpus pedido pela defesa para evitar a prisão de Lula.

Recurso Especial

Defesa de Lula ainda pode recorrer ao Superior Tribunal Federal, mas medida também não tem efeito suspensivo.

STF

Habeas corpus

Anteontem, plenário da Corte negou HC da defesa para evitar a prisão de Lula antes de esgotados todos os recursos.

Recurso Extraordinário

Ao STF, cabe tal recurso (caso a defesa alegue violação da Constituição Federal), mas não há efeito suspensivo com a medida.